



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA.

1

Registro de PCA 01899/26

Câmara Municipal de Santa Inês - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.760.259/0001-01, com sede na Rua João Carlos Vieira, 187, Centro na cidade de Santa Inês-PB, neste ato representado por seu Presidente – **ROBENILDO CARVALHO DE SOUSA** –, através de seu advogado “in fine” assinado – Ut instrumento mandatício anexo, com escritório profissional à Rua Prefeito Unias Ramalho, 306, Centro, Conceição-PB, onde recebem os avisos e as intimações de estilo (art. 105 I, do CPC), vem, à insigne presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, com o axiomático respeito que faz por merecer, requer a habilitação do Advogado Ilo Istêneo Tavares Ramalho, OAB/PB 19.227, conforme procuração anexa.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Santa Inês - PB, 03 de julho de 2026.

Ilo Istêneo Tavares Ramalho
OAB/PB 19.227